



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 03 – CONCORRÊNCIA 01/2018

PERGUNTA 1:

01. Conforme item 12.1 da minuta do contrato “A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prestará garantia de cumprimento das obrigações contratuais, no valor correspondente a XX% (por extenso por cento) do valor estimado para a execução dos serviços, conforme disposto no subitem 4.1 deste contrato. <o percentual sobre o valor estimado não pode ser superior a 5%>.” Consultamos qual o valor da garantia.

RESPOSTA 1:

Resposta: O valor da garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a execução dos serviços: R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)

PERGUNTA 2:

02. Com relação ao tema do briefing “Novo Ensino Médio” pergunta-se qual o estágio de implementação se encontra. E se o prazo de implementação total continua até 2019?

RESPOSTA 2:

Resposta: O Novo Ensino Médio será implementado a partir de 2019, com a implantação de escolas piloto. O “Novo Ensino Médio” diz respeito à ampliação das 2400 horas anuais para 3000 horas garantindo uma carga horária de, no mínimo, 1000 horas anuais que deverá, obrigatoriamente, ser atendida por todas as escolas até o ano de 2022. A lei estabelece que, progressivamente, a carga-horária deverá atingir 1400 horas anuais, porém isto será feito conforme condições de cada UF e não há prazo definido. Em relação ao currículo que deverá contemplar até 1800 horas de base nacional comum (BNCC) e, no mínimo, 1200 horas de oferta de diferentes itinerários formativos (parte flexível), é possível dizer que já existem escolas desenvolvendo currículos diferenciados que vão ao encontro do que preconiza a lei, porém, a BNCC encontra-se em processo de análise e validação pelo CNE (previsto para fim do ano em curso) e após sua aprovação, a implantação nas escolas de ensino médio deverá ser iniciada no prazo de até um ano a partir da data da homologação pelo MEC.

Para subsidiar as 27 UF na implementação do Novo Ensino Médio o MEC, por meio da Portaria n. 649/2018, lançou o “Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio”. A adesão das SEE ao programa foi realizada em 2018 e, a partir de 2019 até 2023, serão desenvolvidas as seguintes ações: apoio técnico para a elaboração e execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio; apoio técnico à implantação de escolas-piloto do Novo Ensino Médio; apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária a ser atestada previamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em programas que tenham aderência com o Novo Ensino Médio; e formação continuada por meio do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC, instituído pela Portaria MEC nº 331, de 5 de abril de 2018.



PERGUNTA 3:

03. Em Objetivos Específicos do briefing “Divulgar, em cada praça, os locais, prazos e documentação necessária para que o jovem assegure sua matrícula no Novo Ensino Médio.” Quais são as praças e locais de inscrição e a documentação necessária?

RESPOSTA 3:

Resposta: Solicitamos a retificação no Briefing do edital, conforme segue:

Item “Objetivos de Comunicação / Específicos”:

a) Alterar o primeiro item da seguinte forma:

DE:

Mobilizar e estimular os jovens que estão fora do Ensino Médio a fazer o caminho de volta para a escola, dando início a um processo de reversão da evasão escolar na faixa da população entre 15 e 24 anos.

PARA:

Mobilizar e estimular os jovens que estão fora do Ensino Médio, em praça nacional, a fazer o caminho de volta para a escola, dando início a um processo de reversão da evasão escolar na faixa da população entre 15 e 24 anos.

b) Excluir o segundo item:

“Divulgar, em cada praça, os locais, prazos e documentação necessária para que o jovem assegure sua matrícula no Novo Ensino Médio”.

PERGUNTA 4:

04. Nos quadros apresentados no briefing que demonstram os custos de produção e mídia para as campanhas observamos que o MEC utiliza folheteria em suas campanhas. Assim, gostaríamos de saber se o MEC possui uma rede de distribuição, ou a agência deverá orçar a distribuição, no caso de ser proposta esse tipo de peça?

RESPOSTA 4:

Resposta: O MEC não possui rede de distribuição para os materiais gráficos. As distribuições deverão ser orçadas, caso a caso, com os fornecedores em questão e apresentadas nos custos de produção.

PERGUNTA 5:

05. O site do MEC (http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361#nem_02) está informando que serão oferecidas 1.800 horas de matérias para a parte comum abrangendo as 4 áreas do conhecimento e todos os componentes curriculares do ensino médio definidos na LDB e nas diretrizes curriculares nacionais de educação básica, mas no briefing informa que serão 1.400 horas. Como o site também é referência de conteúdo, gostaríamos de saber qual informação deveremos considerar, do site ou o briefing?

RESPOSTA 5:

Resposta: Segue as informações para melhores esclarecimentos:

O currículo do novo ensino médio, passará de 2400 horas para 3000 horas (considerando os 3 anos da etapa) e será norteado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), obrigatória e



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

comum a todas as escolas, abrangendo as 4 áreas do conhecimento e respectivos componentes, correspondendo à até 1800 horas e, por uma parte flexível, com no mínimo 1200 horas, que será dedicada ao aprofundamento acadêmico em uma das áreas de conhecimento e/ou na formação técnica profissional, a seguir: I – linguagens e suas tecnologias; II – matemática e suas tecnologias; III – ciências da natureza e suas tecnologias; IV – ciências humanas e sociais aplicadas; V – formação técnica e profissional.

A lei estabelece que, progressivamente, a carga-horária deverá atingir 1400 horas anuais, porém isto será feito conforme condições de cada UF e não há prazo definido.

MARCELO GUERREIRO CALDAS

Presidente da Comissão Especial de Licitação